



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CVII Nº 110 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2013 EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	14
Secretaria de Estado da Fazenda	18
Secretaria de Estado da Saúde	18
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar	19
Secretaria de Estado da Educação	19
Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania	20
Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária	21

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.129, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 23.744.086,94 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, no inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 9.756 de 15.01.2013 e inciso VIII, Parágrafo único, do art. 19 do Decreto nº 28.848, de 30.01.13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 23.744.086,94 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Fundo Especial do Ministério Público Estadual no exercício de 2012, do Fundo Especial do Ministério Público, no valor de R\$ 23.744.086,94 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE JUNHO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALMIR COELHO SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

EXERCÍCIO DE 2012

R\$

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
19.612.304,28	12.872.913,55	6.739.390,73	6.739.390,73	-

OBS: Recursos da Fonte 0301

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL

DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

EXERCÍCIO DE 2012

R\$

Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
0301	15.267.459,54	642.847,79	14.624.611,75	14.624.611,75	-
0307	3.232.670,72	852.586,26	2.380.084,46	2.380.084,46	-

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO III - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 – MINISTÉRIO PÚBLICO

07901 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
07901.0309103373.038 0001	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público No Estado do Maranhão	F F	2 2	4.4.90.00	0	301	21.364.002,48	23.744.086,94
				4.4.90.00	0	307	2.380.084,46	

RECURSOS DO TESOUREIRO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREIRO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
21.364.002,48	2.380.084,46	-	-	-	23.744.086,94	23.744.086,94

DECRETO Nº 29.130, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 16.598,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, no inciso III do art. 5º e inciso V do art. 7º da Lei Estadual nº 9.756 de 15.01.2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 16.598,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais), para atender a programação constante do Anexo II.